

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº350, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Torna sem efeito a Portaria nº 349 de 27 de outubro de 2021, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 349 de 27 de Outubro de 2021, que trata da cessão de servidor de provimento efetivo ao Município de Vitória da Conquista-Ba.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza cessão de servidor de provimento efetivo ao Município de Vitória da Conquista-Ba e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o que dispõe o art. 99, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o termo de cessão celebrado entre e o Município de Vitória da Conquista-Ba e o Município de Cândido Sales-Ba, previsto no art. 50, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 130, de 25 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **Glêissia Amorim Tigre**, matrícula nº 2910, ao município de Vitória da Conquista - Ba, pelo período especificado abaixo.

Art. 2º. A cessão da servidora, indicada no art. 1º, irá vigor até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: O Termo de Cessão nº 001/2021 celebrado entre Município de Vitória da Conquista - Ba e o Município de Cândido Sales-Ba é anexo desta Portaria.

Art. 3º. O ônus da remuneração da servidora, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista-Ba, nos termos do art. 50, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 130, de 25 de junho de 1993.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito de Cândido Sales

Dirciano de Oliveira Santana
Secretário Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95